



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

## DECRETO Nº 2.375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

#### **02.00.00 - EXECUTIVO**

##### **02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

##### **02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

12 – 3.1.90.11.00 -04.122.0003.2.003 – VENCIMENTOS	80.000,00
13 – 3.1.90.13.00 -04.122.0003.2.003 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00

##### **02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

19 – 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	20.000,00
--	-----------

##### **02.01.04 - CONTABILIDADE-TELOURARIA E TRIBUTAÇÃO**

25 – 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - VENCIMENTOS	28.000,00
---	-----------

##### **02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO**

33 – 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - VENCIMENTOS	130.000,00
34 – 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - OBRIGACOES PATRONAIS	37.000,00
38 – 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	15.000,00

##### **02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS**

48 – 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - VENCIMENTOS	16.000,00
---	-----------

##### **02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

##### **02.02.01 – PLANEJAMENTO**

53 – 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - VENCIMENTOS	22.000,00
--	-----------

##### **02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

##### **02.03.01 – OBRAS**

63 – 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013- VENCIMENTOS	52.000,00
--	-----------



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

70 – 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - VENCIMENTOS	160.000,00
71 – 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.014 – OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00

## 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.04.01 – CRECHE

107 – 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.020 - VENCIMENTOS	70.000,00
108 – 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.020 - OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
110 – 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	10.000,00

### 02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

113 – 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - VENCIMENTOS	18.000,00
114 – 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.022 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
116 – 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	8.000,00

### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

119 – 3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 - VENCIMENTOS	18.000,00
--	-----------

### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

124 – 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - VENCIMENTOS	160.000,00
125 – 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
129 – 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	10.000,00

### 02.04.05 - FUNDEB

139 – 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	30.000,00
---	-----------

### 02.04.06 - ENSINO MEDIO

143 – 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - VENCIMENTOS	20.000,00
--	-----------

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

152 – 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - VENCIMENTOS	40.000,00
153 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00

### 02.05.02 – CULTURA

162 – 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - VENCIMENTOS	40.000,00
--	-----------

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

170 – 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - VENCIMENTOS (01.310.00)	430.000,00
170 – 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - VENCIMENTOS (01.312.00)	70.000,00
176 – 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	85.000,00

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02.07.01 - AGRICULTURA

183 – 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - VENCIMENTOS	18.000,00
184 – 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

189 – 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - VENCIMENTOS	31.000,00
190 – 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031- OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199 – 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - VENCIMENTOS	100.000,00
200 – 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
204 – 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	10.000,00
205 – 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - PROGR EMERGENCIAL AUX DESEMPREGO	200.000,00

## 02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

### 02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS

213 – 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	190.000,00
---	------------

## 02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

### 02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

216 – 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2.032 - VENCIMENTOS	55.000,00
217 – 3.1.90.13.00 - 04.122.0038.2.032 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** R\$ **2.330.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, nos termos do artigo 43, incisos II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal